



ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.654.304/C001-80

LEI Nº 3.456 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUARIBA E PRADÓPOLIS, COM A FINALIDADE DA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISÃO

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

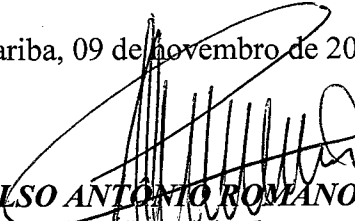
LEI:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de Guariba e Pradópolis em 20 de outubro de 2021, visando a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Televisão – COIMTEL.

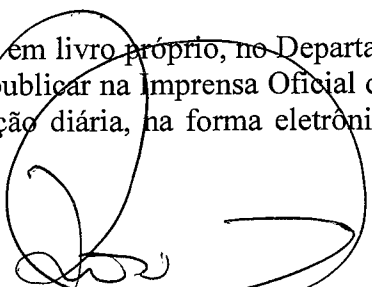
Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, convalidará os atos constitutivos e regulamentares do Consórcio Intermunicipal de Televisão – COIMTEL – CNPJ 51.803.492/0001-94.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 09 de novembro de 2021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública